



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 861 de 12 de AGOSTO de 1980

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA DE G\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando a autorização concedida pela Lei nº 1.435 de 12 de agosto de 1980,

D E C R E T A:

Artº 1º- Nos termos da autorização concedida pela Lei nº 1.435, de 12 de agosto de 1980, fica suplementada na importância de G\$ 150.000,00 - (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) a dotação orçamentaria abaixo discriminada:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS.

10.8 Praças, Parques e Jardins.

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10603281.16	Construção de praças	G\$ 150.000,00
	Total da suplementação.....	G\$ 150.000,00

Artº 2º- A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS.

10.3 Matadouros

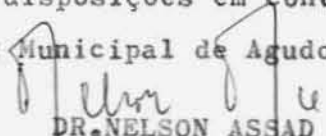
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
10600962.70	Serra elétrica, talhas ou sarilhos e outros acessórios.....	G\$ 50.000,00

10.7 Iluminação Pública

4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.	Obras e Instalações	
10603271.14	Extensão da rede de energia elétrica...	G\$100.000,00
	Total da Anulação.....	G\$150.000,00

Artº 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Agosto de 1980.


DR. NELSON ASSAD AYUB - Prefeito Municipal